



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA
EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM PATOLOGIA
2016-1

A Coordenação do Curso de Mestrado em Patologia da Universidade Federal do Ceará comunica aos interessados a abertura de inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Patologia (Área de Concentração: Patologia), no período de **26 de outubro a 12 de novembro de 2015**, para o preenchimento de até 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas para os orientadores que constituem o corpo docente do programa, de acordo com as Linhas de Pesquisa relacionadas abaixo:

- **DOENÇAS INFECTOPARASITÁRIAS**
- **ONCOLOGIA**

1. DAS VAGAS

As 27 vagas serão ofertadas para as duas linhas de pesquisa que compõem o Programa, sendo 12 (doze) para a linha de Oncologia e 15 (quinze) para a linha de Doenças Infectoparasitárias, tendo os candidatos que optar por uma delas, indicando a sub-linha de pesquisa de sua preferência, conforme anexo 2.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Poderão se inscrever para este processo seletivo, profissionais diplomados em curso de graduação nas áreas das ciências médicas e biológicas;
- Os alunos que estejam cursando o último semestre de curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino, de sua condição. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula no semestre 2016-1, de acordo com o calendário da UFC;
- As inscrições deverão ser realizadas no período **26 de outubro a 12 de novembro de 2015** por meio de dois procedimentos descritos a seguir:
 - 1- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
 - 2- Entrega (pessoalmente ou via correio (SEDEX)) de toda a documentação relacionada no item 2 deste edital.
- A entrega (pessoalmente, por procuração simples ou via correio (Sedex)) será efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no Departamento de Patologia e Medicina Legal/Faculdade de Medicina/UFC, Rua Monsenhor Furtado S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza –CE – CEP: 60441-750 Telefone: (85) 3366.8304. Horário: **09:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h**;
- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital e apresentação de todos os documentos abaixo relacionados até a data final da inscrição. Para aqueles que enviarão a documentação via correio (Sedex), esta data também representa a data limite para postagem da documentação. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, como também no site www.ppgpatologia.ufc.br até o dia **17 de novembro de 2015**:

a) Formulário de inscrição (Anexo 1), também fornecido pela Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico www.ppgpatologia.ufc.br, devidamente preenchido.

b) Fotocópia do diploma do Curso de graduação reconhecido pelos Conselhos Estadual e/ou Nacional de Educação ou declaração de conclusão do curso;

- c) Indicação da linha de pesquisa (Anexo 2);
- d) Proposta do anteprojeto conforme roteiro (Anexo 3);
- e) *Curriculum vitae* atualizado (em formato *LATTES* – CNPq formato padrão - <http://lattes.cnpq.br/>) e histórico escolar comprovando ter cursado disciplina de Patologia;
- f) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (frente e verso);
- g) Uma foto 3 x 4 colorida;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia impressa do Comprovante com o número de Inscrição gerado/emitido pelo sistema – SIGAA – UFC (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- j) Declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica (com prazo de validade de 24 meses para aqueles que já o obtiveram) (opcional).
- A apresentação deste último documento é solicitada no ato da inscrição e soma pontos na análise do *Curriculum vitae*, mas não é obrigatória. Contudo, como se trata de uma exigência programática do Curso de Mestrado, se tal documento não for apresentado no ato de inscrição, deve ser devidamente apresentado até o final do primeiro ano do Curso de Mestrado.
- k) Os atos praticados pelos candidatos ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.
- As informações contidas no *curriculum* no formato Lattes são de total responsabilidade do candidato não sendo exigida a apresentação dos comprovantes. Entretanto, caso a comissão examinadora ache necessário, poderá solicitar a apresentação dos mesmos.
 - Será nomeada uma comissão, pela Coordenação do Mestrado, composta de três nomes, com as funções exclusivas de análise e deferimento das inscrições, uma vez conferida a documentação exigida e listada neste Edital. As informações

relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo. Recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração simples) na Secretaria da Pós-Graduação até às 16 horas do dia 19 de novembro de 2015. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia 20 de novembro de 2015.

- Não será aceita a substituição ou juntada posterior de documentos.

2.1 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.1.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.1.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.1.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.1.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- A seleção dos candidatos será realizada por uma nova Comissão de Seleção, distinta da comissão destinada à análise das inscrições, indicada pelo Colegiado do curso de Mestrado em Patologia e composta por três membros titulares e um suplente. A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será publicada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, no site do Programa (www.ppgpatologia.ufc.br);
- O processo de seleção compreenderá 3 (três) etapas, duas de caráter eliminatório;
- Os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa concorrerão entre si, em todas as etapas do processo seletivo, para a(s) vaga(s) ofertada(s);
- A eliminação dos candidatos em cada etapa do processo seletivo se dará a partir de pontos de corte e a sua classificação se dará a partir de notas obtidas, sempre em razão e função da(s) vaga(s) ofertada(s) pela linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição.

- As provas escritas e o anteprojeto de pesquisa não avaliados presencialmente serão identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir marca ou sinal que permita sua identificação.

3.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA.

- Nesta primeira fase, os candidatos realizarão uma prova escrita com questões versando sobre as áreas abordadas no programa fornecido aos candidatos no ato da inscrição, formuladas a partir da bibliografia anexa (Anexo 4);
- A prova escrita terá duração máxima de quatro horas;
- **Não será permitido de nenhum modo** o uso de equipamentos como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *notebooks*, *netbooks*, *palms*, dentre outros, para este fim.
- Os candidatos deverão comparecer para a prova escrita, munidos de sua carteira de identidade;
- Data e horário de realização: **23/11/2015 (segunda-feira) de 08:00 às 12:00 horas;**
- Local: Departamento de Patologia e Medicina Legal, Rua Monsenhor Furtado S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza –CE – CEP: 60441-750 Telefone: (85) 3366.8304. (As salas onde ocorrerão as provas estarão devidamente identificadas). Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE;
- As pontuações individuais da prova escrita serão expressas em notas com valores de 0 a 10 (N1);
- A prova escrita constará de dois(2) componentes: questões objetivas de múltipla escolha correspondendo a 50% do valor da nota; e questões subjetivas(dissertativas) no valor de 50% do total da nota.
- A nota da prova escrita (N1) terá o peso ponderado de 3 no cálculo da média final do processo seletivo;

- Serão considerados aprovados nesta primeira etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0;
 - a) A correção dessa prova será de responsabilidade de Comissão Examinadora, a ser composta por três (3) professores/pesquisadores e um (1) suplente, membros do colegiado do Curso de Mestrado em Patologia da Universidade Federal do Ceará. Os membros da referida Comissão serão indicados após a verificação pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Patologia da inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo;
 - b) Nesta etapa serão avaliados se as respostas dos candidatos estão de acordo com os seguintes critérios: 1. Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (35%), 2. Utilização correta do conceito teórico (35%), 3. Clareza na exposição da resposta (20%), 4. Linguagem científica apropriada(10%).
- Somente os candidatos não eliminados nesta etapa estarão classificados para prosseguir para a segunda etapa do processo seletivo;
- A listagem das notas obtidas nesta prova escrita (com a discriminação das notas para os concorrentes às vagas de cada linha de pesquisa, dos candidatos eliminados e dos candidatos classificados em ordem decrescente para a segunda etapa), será afixada no mural de avisos do Mestrado em Patologia e publicada no endereço eletrônico **www.ppgpatologia.ufc.br** em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de encerramento desta prova;
- Recursos em relação ao resultado da prova escrita deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração simples) na Secretaria da Pós-Graduação até às 16 horas do dia 27 de novembro de 2015. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia 30 de novembro de 2015;
- Programa da seleção e Referências recomendadas (Vide anexo 4).

3.2. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO/ARGUIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL (APA)– ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

- A avaliação desta etapa será realizada por Comissão Examinadora, a ser composta por pelo menos três (3) membros e 1 (um) suplente, professores do colegiado do Curso de Mestrado em Patologia da Universidade Federal do Ceará, com participação direta da Coordenação/Secretaria do curso.
- Esta segunda etapa será composta de duas fases: avaliação escrita/arguição e apresentação oral do anteprojeto com critérios de avaliação descritos abaixo.
- O(A) candidato(a) classificado(a) para prosseguir nesta segunda etapa deverá apresentar seu Anteprojeto (versão submetida no ato da inscrição), seguida por arguição individual que será gravada por meio da utilização de gravador de áudio e/ou equipamento de filmagem.
- Para a apresentação oral, o(a) candidato(a) terá um tempo máximo de apresentação de quinze (15) minutos e, ao término da apresentação, será submetido(a) à arguição por até vinte (20) minutos onde serão analisados os seguintes itens: clareza na apresentação do anteprojeto e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto e na arguição (ver quadro abaixo).
- A apresentação oral deverá ser realizada por meio de apresentação de material via projetor multimídia (*data-show*, fornecido pelo Programa).
- Os Itens considerados para Avaliação da Etapa 2, estão estabelecidos no quadro abaixo.

Avaliação do Anteprojeto/Arguição:

Itens de Avaliação	Pontos
Problema da pesquisa	1,5
Objetivo, Justificativa, Métodos e Contextualização da Proposta na área da Patologia	1,0
Aderência à sub-linha de pesquisa escolhida	0,5
Capacidade de sustentação e argumentação.	1,0
Relevância dos eventuais resultados Esperados	0,5
Condições de financiamento do projeto	0,5
Nota Avaliação Escrita	5,0

Apresentação Oral:

Itens de Avaliação	Pontos
Clareza na apresentação do anteprojeto	2,5
Capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto e na arguição	2,5
Nota Avaliação oral	5,0

- A nota da APA (N2) será composta pela soma da avaliação do anteprojeto/arguição (0 a 5) e da apresentação oral (0 a 5), considerando-se apenas uma (1) casa decimal. Os candidatos com nota inferior a dois e meio (2,5) na avaliação escrita/arguição e/ou na apresentação oral serão eliminados do processo seletivo.
- As notas individuais desta segunda etapa serão expressas em valores de 0 a 10 (N2), considerando-se apenas uma (1) casa decimal. Essas notas serão calculadas pela média das notas obtidas na Avaliação do Anteprojeto/Arguição e Apresentação Oral (APA). Esta média será estabelecida através da nota de cada professor da Comissão Examinadora, considerando-se os itens/critérios anteriormente definidos.
- A apresentação dos anteprojeto e a arguição dos candidatos serão realizadas nos dias **02/12/2015** e **03/12/2015** e terão seu resultado divulgado no dia **04/12/2015 (até às 18h)** no mural de avisos do Mestrado em Patologia e publicada no endereço eletrônico www.ppgpatologia.ufc.br;
- A nota desta segunda etapa (N2) terá o peso ponderado de 5 no cálculo da média final do processo seletivo.

- Somente os candidatos não eliminados nesta segunda etapa estarão aptos a prosseguir para a terceira etapa do processo seletivo;
- Recursos em relação ao resultado desta etapa deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração simples) na Secretaria da Pós-Graduação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2015, de 08h às 16h. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia 09 de dezembro de 2015;

3.3 – TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO - CLASSIFICATÓRIA.

- Os alunos classificados para prosseguir nesta etapa terão seus currículos analisados e pontuados por banca composta pela comissão de seleção, já previamente escolhida pelo colegiado do Curso, participante das etapas anteriores.
- A avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos levará em conta: a formação acadêmica, a experiência profissional, a experiência em ensino/pesquisa/extensão no campo da patologia, a produção intelectual, incluindo livros/capítulos, além de trabalhos publicados em periódicos e apresentados em congressos.
- A pontuação será verificada pela comissão de seleção baseando-se no currículo completo em formato Lattes do(a) candidato(a), no formulário preenchido por cada candidato(a).

Bloco I - Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 3,5 pontos):

Componente	Pontuação	Candidato(a)	Comissão
Realização de Especialização/Residência (completo)	0,5 ponto por curso (limite de 2,0 ponto)		
Realização de cursos para sua própria formação (≥ 40h)	0,2 ponto por curso (limite de 1,0 ponto)		
Cursos (similares) (≥ 24h) ministrados e/ou coordenados	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,3 ponto por ano ou fração (limite de 1,2 ponto)		
Participação em pesquisa financiada	0,4 ponto por pesquisa (limite de 1,2 pontos)		
SUBTOTAL			

Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 4,0 pontos):

Componente	Pontuação	Candidato(a)	Comissão
Docência no Ensino Superior (indicando vinculação)	0,4 ponto por ano (limite de 2,0 pontos)		
Coordenação de Cursos (≥ 40h)	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 ponto)		
Atuação profissional formal diferente de docência do ensino superior (indicando vinculação)	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
Bolsista de iniciação científica (qualquer agência)	0,2 ponto por ano ou fração ≥ 6 meses (limite de 0,8 ponto)		
Bolsista em programas/projetos de monitoria e/ou de extensão	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de Pós-graduação Lato Sensu	0,2 ponto por participação (limite de 0,6 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,4 ponto)		
Orientação de trabalhos (graduação/pós-graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
SUBTOTAL			

Bloco III - Produção Científica (serão considerados até 2,5 pontos):

Componente	Pontuação	Candidato(a)	Comissão
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	0,25 ponto por artigo (limite de 0,75 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B3, B4 ou B5	0,1 ponto por artigo (limite de 0,3 ponto)		

Livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,25 pontos por livro (limite de 0,75 pontos)		
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,15 pontos por capítulo (limite de 0,6 pontos)		
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Internacional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,4 pontos)		
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Nacional/Regional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,4 pontos)		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,3 pontos)		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional/Regional	0,05 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
SUBTOTAL			
TOTAL			

*** QUALIS da área de Medicina II**

- A Análise do Currículo (AC) terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 a 10, considerando-se apenas uma (1) casa decimal, e um peso ponderado de 2 no cálculo da média final do processo seletivo.
- As listagens de resultados da terceira etapa e da classificação final do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos do Mestrado de Patologia e publicadas no endereço eletrônico www.ppgpatologia.ufc.br, no dia 10 de dezembro de 2015;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As médias finais dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) no decorrer do processo seletivo serão relacionadas segundo Linha de Pesquisa e calculadas a partir da média final (MF) ponderada das notas obtidas nas três etapas (N1, N2, N3) da seleção segundo a seguinte fórmula $MF = (3 \times N1) + (5 \times N2) + (2 \times N3) / 10$.
- Em caso de empate de médias finais, será adotado como critério de desempate, a nota obtida na segunda etapa (N2) e, se persistir o empate, pela ordem de desempate, a nota obtida na primeira etapa (N1) do processo seletivo;

- Nesta etapa estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores médias finais na concorrência para as respectivas linhas de pesquisa escolhidas no formulário de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada linha;
- A divulgação da Classificação Final dos candidatos no processo seletivo será discriminada por linha de pesquisa, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos que concorrem para as referidas vagas;
- O número final de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- Os candidatos classificados no processo seletivo deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Patologia em prazo preestabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação, de acordo com o Calendário de Matrícula da UFC;
- Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado em Patologia, a Coordenação de Pós-Graduação poderá convocar para o preenchimento da vaga, os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vaga(s) estabelecida(s) por linha de pesquisa, conforme a ordem decrescente das médias finais alcançada pelos referidos candidatos;
Para tanto, a Coordenação da Pós-Graduação contará com um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.
- A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições e da quota destinada ao curso. O critério de distribuição segue as normas já preestabelecidas pela comissão de bolsas do curso;
- Recursos em relação ao resultado final do processo seletivo deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração simples) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado final;

- Os documentos enviados no ato da inscrição pelos candidatos aprovados, mas não classificados, os reprovados e os com indeferimento da inscrição serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, caso solicitado pelo mesmo. Esta solicitação deverá ser encaminhada por escrito via e-mail à Coordenação do Programa. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Patologia.

Cronograma processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	26/10 a 12/11 (até as 16h)
Deferimento das inscrições	17/11 (até as 16h)
Recurso do deferimento das inscrições	18 e 19/11 (até as 16h)
Deferimento das inscrições após recurso	20/11 (até as 16h)
Prova escrita	23/11 (8 as 12h)
Resultado prova escrita	25/11 (até as 16h)
Recurso do resultado da prova escrita	26/11 e 27/11 (até as 16h)
Homologação do resultado da prova escrita após recurso	30/11 (até as 16h)
Apresentação oral do anteprojeto/arguição	02 e 03/12 (8h às 16h)
Resultado da apresentação oral do anteprojeto/arguição	04/12 (até as 18h)
Recurso do resultado da apresentação oral do anteprojeto/arguição	07 e 08/12 (até as 16h)
Homologação do resultado da apresentação anteprojeto após recurso	09/12 (até 16h)
Resultado da avaliação de <i>curriculum vitae</i> e resultado final do processo seletivo	10/12 (até as 16h)
Recurso do resultado final do processo seletivo	11/12 a 17/12 (até as 16h)
Resultado final após recurso	17/12 (até 16h)

Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Fernando Schemelzer de Moraes Bezerra

Coordenador da Pós-Graduação em Patologia/FAMED/UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr. Coordenador do Curso de Mestrado em Patologia – DPML/FAMED/UFC.

Eu, _____, graduado(a) em _____, solicito inscrição para Seleção do Mestrado em Patologia, do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Universidade Federal do Ceará, para a turma de 2016.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Informações do Candidato:

Trabalha () Sim () Não

Se afirmativo, informe o local de trabalho _____

Docente () Instituição de Ensino _____

Não docente ()

Endereço residencial: _____,

CEP: _____, cidade: _____, estado: _____

Email: _____

Telefones para contatos (especificar todos) _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**ANEXO 2
INDICAÇÃO DA ÁREA**

Eu, _____, candidato (a) ao Mestrado em Patologia, estou me inscrevendo para a Linha de Pesquisa () Doenças infectoparasitárias, () Oncologia e me sinto mais identificado (a) com a sub-linha _____.

Declaro, outrossim, nos termos do Regimento do Curso de Mestrado em Patologia que caso venha a ser aprovado neste processo seletivo, estou ciente das minhas responsabilidades para com o curso e o projeto a ser desenvolvido.

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

ANEXO 3

**ROTEIRO PARA PROPOSTA DO ANTEPROJETO.
Processo Seletivo - 2016**

1. Folha de Rosto com: Instituição, Título, Número de inscrição **do(a) candidato(a)**.
- 2.
3. Introdução resumida do tema a ser abordado, contextualizando no campo da Patologia;
4. Justificativa;
5. Pergunta de partida;
6. Objetivos gerais e específicos;
7. Métodos
8. Resultados esperados;
9. Cronograma;
10. Financiamento da pesquisa;
11. Referências bibliográficas.

Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o endereço eletrônico www.pgpatol.ufc.br o arquivo em pdf contendo o texto do anteprojeto de pesquisa durante o período da inscrição.

Os(as) candidatos(as) NÃO deverão indicar diretamente no material vinculação do projeto o nome de quaisquer professores-orientadores.
--

Os(as) candidatos(as) NÃO deverão indicar diretamente no material o nome do(a) candidato(a), apenas o número de inscrição.

Obs** Não exceder o total de 10.000 caracteres, contando os espaços. Usar letras tamanho 12, estilo *Times New Roman*, com espaços simples entre as linhas).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**ANEXO 4
PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA**

Parte A - PATOLOGIA:

- I – Patologia celular: mecanismos gerais de lesão celular. Lesão celular e respostas celulares às injúrias. Alterações morfológicas e suas consequências funcionais.
- II – Inflamação: processos inflamatórios agudos, crônicos e reparo. Mecanismos regulatórios celulares e moleculares. Aspectos morfológicos.
- III - Neoplasia: conceitos e características gerais. Oncogênese. Biologia das metástases. Marcadores tumorais para diagnóstico.

Parte B - IMUNOLOGIA:

- I – Mecanismos de ativação de linfócitos.
- II – Mecanismos efetores de imunidade celular e humoral.
- III – Respostas imunológicas nas neoplasias (tumores) e nas infecções.

Parte C - PARASITOLOGIA*:

- I - Parasitos do sangue e tecidos – Gêneros: *Leishmania*, *Trypanosoma*, *Plasmodium* e *Toxoplasma*.

II – Protozoários intestinais (*Entamoeba histolytica*/*E. dispar* e *Giardia duodenalis*)

III– Helmintos (*Shistosoma mansoni* / *Taenia sp.* / *Ascaris lumbricoides* /
Ancilostomídeos).

* OBS.: em cada tópico deverão ser abordados os seguintes aspectos:

- Os parasitos, sua identificação, ciclo evolutivo e formas de transmissão aos hospedeiros.
- A patogênese, a evolução e manifestações clínicas das doenças e diagnóstico (inclusive molecular).
- Importância epidemiológica e medidas preventivas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Imunologia Celular e Molecular, ABBAS et al. Edição atual
2. Imunologia , JANNEWAY, edição atual
3. Robbins & Cotran – Patologia- Bases Patológicas das Doenças- Kumar, Elsevier, 8ª edição, 2010. Kumar, Abbas, Fausto, Aster
4. Bases da Parasitologia Médica - Luiz Rey, edição atual
5. Parasitologia Humana – David Pereira Neves, 12ª edição.
6. Bases da Biologia Celular e Molecular – De Robertis, B & De Robertis Jr., B.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

ANEXO 5

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PATOLOGIA
LINHAS E SUB-LINHAS DE PESQUISA**

- **LINHA DE PESQUISA: ONCOLOGIA (12 VAGAS)**
- **SUB-LINHAS DE PESQUISA:**
 1. Lesões inflamatórias e câncer de boca;
 2. Carcinogênese e angiogênese;
 3. Patologia genito-urinária e Patologia Pulmonar;
 4. Patologia oncológica (HPV);
 5. Hepatocarcinoma;
 6. Adenomas Hipofisários e Câncer de Tireóide: aspectos clínicos e fisiopatológicos;
 7. Biomarcadores de tumores do TGI;
 8. Patologia Oncológica (Hematologia);
 9. Citogenômica do câncer.

- **LINHA DE PESQUISA: DOENÇAS INFECTOPARASITÁRIAS (15 VAGAS)**
- **SUB-LINHAS DE PESQUISA**
 1. Leishmanioses, AIDS, neurocisticercose;
 2. Epidemiologia e Controle das Doenças Tropicais Negligenciadas
 3. Micobactérias;
 4. Dengue e outras viroses;
 5. Esquistossomose e outras Parasitoses;
 6. DST, Doença de Chagas e Dengue;
 7. Virologia/HIV/AIDS;
 8. Imunopatologia;
 9. Leishmanias e Leishmanioses;
 10. Leishmanioses e outras Parasitoses;
 11. Imunopatologia de doenças granulomatosas.

PROFESSORES ORIENTADORES :

Ana Paula Negreiros Nunes; Conceição Aparecida Dornelas; Fábio Rocha Fernandes Távora; José Eleutério Junior; José Telmo Valença Junior; Manoel Ricardo Alves Martins; Paulo Roberto Carvalho de Almeida ; Romélia Pinheiro Gonçalves Lemes; Ronald Pinheiro Feitosa;

Anastácio de Queiroz Sousa; Carlos Henrique Alencar; Cristiane Cunha Frota; Danielle Malta Lima; Fernando Schemelzer de Moraes Bezerra; Ivo Castelo Branco Coelho; Jeová Keny Baima Colares; José Ajax Nogueira Queiroz; Margarida Maria de Lima Pompeu; Maria Jânia Teixeira; Max Victor Carioca Freitas;